



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 02

Ata n.º 09
2020.06.04

LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DE CONFINAMENTO NO ÂMBITO DO COMBATE DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COM ÁREA DE VENDA SUPERIOR A 400 M2 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente, para ratificação, o despacho n.º 014/2020, datado de 20 de maio de 2020, relativo ao levantamento de medidas no âmbito da Covid-19. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO N.º 014/2020

**LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DE CONFINAMENTO NO ÂMBITO DO COMBATE DA PANDEMIA DA
DOENÇA COVID-19**

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, dispõe na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do seu Anexo, que os municípios podem autorizar o funcionamento de estabelecimentos que disponham de uma área superior a 400 m2, desde que garantidas as demais regras e exigências previstas no presente regime,

Decido autorizar o reinício das atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços localizados na área territorial deste concelho e que disponham de uma área de venda ou prestação de serviços superior a 400 m2, desde que sejam respeitadas as regras e as exigências previstas no Anexo da Resolução de Conselho de Ministros acima referida e os demais normativos aplicáveis.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Publicite-se.

Felgueiras, 20 de maio de 2020

O Presidente,


(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

—Nuno Alexandre Martins da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: —
—TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 014/2020, de 20 de maio, de autorização do reinício das atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços localizados na área territorial deste concelho e que disponham de uma área de venda ou prestação de serviços superior a 400 m2, desde que sejam respeitadas as regras e as exigências previstas no Anexo da Resolução acima referida e os demais normativos aplicáveis.-----
—O referido despacho será submetido à Câmara Municipal para efeitos de ratificação, nos termos previstos no 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
—Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----
—Paços do Concelho de Felgueiras, 20 de maio de 2020. -----

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIFICADO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>Nuno Alexandre Martins da Fonseca</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Acta.-----	
Felgueiras, <u>20</u> de <u>Maio</u> de 20 <u>20</u>	
O funcionário: <u>Nuno Fonseca</u>	



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt